



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MARLY CARVALHO RIBEIRO
Guaporé, Portal de Rondônia
Port. Nº 03/2023/GP
25/04/24



DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2024

ANTECIPA O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA 11ª
SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *José Carlos da Silva*, no uso de suas
atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando, a urgência na aprovação de Projeto de Lei Ordinária
referente a recurso oriundo do Governo do Estado de Rondônia para custear serviços
médicos especializados em clínica geral e obstetrícia aos pacientes locais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica antecipada a realização da 11ª Sessão Ordinária para o
dia 29 de abril de 2024, às 09hs00min, no Plenário da Câmara Municipal de São Francisco
do Guaporé/RO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 25 de abril
de 2024.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO